# Concurso de Jovens Desenhistas

O Concurso Jovens Desenhistas, realizado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, em parceria com a Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, oportuniza à alunos das escolas públicas de Teresina, a construção da cultura de paz e a disseminação da filosofia de polícia cidadão.

“Sinara” (Sistema de Inteligência Artficial de Resposta Automática) é a Atendente Virtual da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, é uma personagem ou animação dotada de inteligência artificial, cuja função é auxiliar a população piauiense, respondendo a perguntas e solicitações relacionadas à segurança pública de nosso Estado. Ela facilitará o acesso do cidadão e dos próprios policiais e bombeiros piauienses a informações de interesse coletivo.

O tema geral abordado para esse concurso é **“Ajude a Secretaria de Segurança Pública a escolher a personagem da SINARA ”.**

CAPÍTULO I – Disposições gerais

Art. 1º O Concurso Jovens Desenhistas terá como objetivo a escolha da mascote da assistente virtual SINARA, através de desenhos coloridos da personagem sugerindo seu visual de corpo inteiro.

Art. 2º O concurso destina-se aos alunos matriculados, que frequentam regularmente as **escolas públicas de Teresina.**

Art. 3º Os desenhos serão obrigatoriamente confecionados pelo aluno de forma **MANUAL** em **papel A4**, e coloridos livremente. Ao lado do desenhos, o(a) candidato(a) deverá descrever de forma simples, suscita, clara e inteligível um **TEXTO EXPLICATIVO**, contendo o conceito de SINARA e o significado do desenho.

Art. 4º Os desenhos não conterão qualquer elemento que identifique o (a) candidato(a).

Art. 5º O Concurso Jovens Desenhistas destina-se à crianças e adolescentes de 7 a 17 anos.

Art. 6º Após a divulgação oficial dos resultados do evento supracitado, os participantes terão até 02 (dois) dias úteis para impetração de recursos junto à Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II – Da Comissão Organizadora

Art. 7º O concurso terá como organizadores os seguintes servidores:

a) Anamelka Alburqueque Cadena \_ Subsecretaria de Segurança Pública

b) Adolfo Henrique Filho - Diretor da ACADEPOL/PI

c) Liana Martins Aragão – Coordenadora de Comunicação

Art. 8º Compete à comissão organizadora:

1. Elaborar os documentos complementares ao Regulamento;
2. Divulgar a realização do Concurso;
3. Acompanhar a execução do Concurso;
4. Organizar a divulgação e premiação do Concurso.

CAPÍTULO III – Das Inscrições

Art. 9º As inscrições do Concurso Jovens Desenhistas acontecerão por meio do preenchimento de ficha própria disponível no site da Secretaria de Segurança Pública que devem ser assinadas e entregues, **PELO(A) RESPONSÁVEL**, juntamente com o desenho, na sede da **Segurança Pública (Rua Tersandro Paz, 3150, Ilhotas) ou da Delegacia Geral de Polícia Civil (Rua Barroso, nº 241, Centro)**, até o dia 03/01/2020 das 8h às 13hs.

§ 1º Após a data definida para o término das inscrições, não será mais permitida a inscrição de nenhuma pessoa.

# § 2º Não serão aceitos trabalhos cujas Folhas de Produção apresentem qualquer forma de identificação do(a) candidato(a).

# § 3º Somente será aceito apenas um desenho por candidato(a).

CAPÍTULO IV – Da Realização

Art. 10 O Concurso Jovens Desenhistas será realizado no período de **17/12/2019 a 03/01/2020**, obedecendo as regras deste regulamento.

CAPÍTULO V – Dos critérios de Avaliação

Art. 11 Os critérios de avaliação dos desenhos, conforme faixa etária, seguem as habilidades de escrita exigidas para as referidas séries a ser decidida pela Comissão Avaliadora.

Art. 12O desenho concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I – Conter as informações solicitadas no formulário padrão;

II – Abordar o tema proposto;

III – Ser realizado individualmente; e

IV – Ser obrigatoriamente inédito e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

§ 1º Não há exigência quanto ao gênero artístico na produção do desenho.

§ 2º O julgamento avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto e criatividade do trabalho.

Capítulo VI – Da Seleção e Classificação

Art. 13 Serão selecionadas e classificados pela Comissão Avaliadora os 3 (três) melhores desenhos que obtiveram melhor pontuação, nas produções em cada categoria.

Art. 14 Serão considerados para o desempate:

a. Melhor resultado da soma dos critérios: coerência temática,

b. A maior idade entre os candidatos empatados.

CAPÍTULO VII – Da Premiação

Art. 15 persoO Concurso Jovens Desenhista premiará 03 alunos classificados de acordo com o Capítulo I.

Art. 16 - A premiação dos participantes fica assim determinada:

|  |  |
| --- | --- |
| Classificação  | Premiação  |
| 1º lugar | 01 Notebook |
| 2º lugar | 01 smartphone  |
| 3º lugar | 01 tablet |

CAPÍTULO VIII – Das Disposições Finais

Art. 17 O resultado final do Concurso Jovens Desenhintas será homologado pela Comissão Organizadora.

Art. 18 A participação no Concurso Jovens Desenhintas implica na aceitação deste Regulamento.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Jovens Desenhintas.

Art. 20 É **facultado** à Secretaria de Segurança Pública a atulização do desenhos vencedores para institucionalização da SINARA, bem como para a campanha institucional.

Art. 21 Serão eliminados os trabalhos que não estiverem de acordo com os critérios acima e que não constar a Autorização de Cessão de Direitos Autorais (Anexo I) e a ficha de inscrição (Anexo II) deverão ser entregues até o dia 06 de dezembro de 2019 na sede da Secretaria de **Segurança Pública (Rua Tersandro Paz, 3150, Ilhotas) ou da Delegacia Geral de Polícia Civil (Rua Barroso, nº 241, Centro)** A inscrição no concurso será concretizada no momento da entrega/envio dos desenhos e fichas de inscrição.

Teresina, 17 de dezembro de 2019

Fábio Abreu Costa

Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I

 CONCURSO DE JOVENS DESENHISTAS
“Ajude a Secretaria de Segurança Pública a escolher a personagem SINARA”

**Autorização de Cessão de Direitos Autorais**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_,
estado civil \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_,
CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na qualidade de responsável pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrito no CONCURSO DE JOVENS DESENHISTAS e estudante da escola \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_\_\_\_, AUTORIZO a Secretaria de Segurança Pública a reproduzir, difundir, utilizar e publicar o desenho inscrito no referido concurso, por tempo indeterminado e sem qualquer retribuição financeira, para fins culturais, campanha institucional e de comunicação social.

\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável

ANEXO II

 CONCURSO DE JOVENS DESENHISTAS
“Ajude a Secretaria de Segurança Pública a escolher a personagem SINARA (Sistema de Inteligência Artificial de Resposta Automática)
**VIA DA COMISSÃO**
Ficha de Inscrição

Número de Inscrição \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. Identificação da Unidade Escolar
Nome:
Endereço Completo:
Tel: Fax:
E-mail:

2. Identificação do Aluno Autor do Desenho
Nome:
Endereço Completo:
Tel:
E-mail:
Ano escolar: Idade:

----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**VIA D(A) CANDIDATO (A)**

Número de Inscrição \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro que recebi o desenho em uma via, nos termo do regulamento do Concurso Jovens Desenhistas da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Teresina, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019

-----------------------------------------------

Servidor(a) responsável